

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
GESTÃO 2025-2028

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso – MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa LÍDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, neste ato representado pelo Secretário Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 000071726396-7, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 641.201.633-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Líder X Assessoria Contábil LTDA**, CNPJ n.º 34.947.321/0001-10, estabelecida a **Rua Projetada, nº 18, sala 01 – Belleville, Centro, Paraibano/MA**, neste ato representada pelo Sr. Onildo Gonçalves dos Reis Júnior, portador da Cédula de identidade n.º **0347494120089 SESP-MA** e CPF n.º 054.127.803-77, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato (3º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA NONA (TÍTULO VIII - DOS QUANTITATIVOS E VALORES)** e a **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – (TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO)**, do contrato de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso – MA. **CONTRATO: 219/2022**, firmado em 06 de setembro de 2022, referente a **TOMADA DE PREÇO 006/2022**, a saber:

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário realizar a adição de prazo e valor, considerando que o contrato não sofreu qualquer reajuste desde a sua celebração e tendo em vista as necessidades das Secretarias, de manutenção do contrato, e nesse caso há disponibilidade orçamentária, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a administração, conforme pesquisa de preços realizadas e anexadas no presente processo.

A prorrogação em questão é necessária para o melhor desempenho das atividades da secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era até o dia **10/09/2025**, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses (3º ADITIVO) encerrando em **10/09/2026**, de acordo com O artigo 57, §2º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global anterior a este aditivo era: R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais).

O valor foi reajustado conforme manifestação da empresa, em anexo ao processo administrativo, equivalente a 10%(dez por cento), sendo este R\$ 232.320,00 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e vinte reais), sendo **R\$ 19.360,00 (dezenove mil trezentos e sessenta reais)** o valor de cada parcela mensal referente à prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, dividido em 12 (doze) parcelas mensais, conforme quadro abaixo e proposta apresentada, com fundamento no disposto no § 1º artigo 65.

Nº Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria em contabilidade pública compreendendo as seguintes atividades: 1. Assessoria e consultoria na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;	Mês	12	R\$ 19.360,00	R\$ 232.320,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
GESTÃO 2025-2028

<p>2. Assessoria e consultoria na elaboração de balancetes mensais;</p> <p>3. Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal (Balanço Anual da Prefeitura Municipal);</p> <p>4. Assessoria e consultoria na elaboração e encaminhamento ao SICONFI dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO; Elaboração e encaminhamento ao SICONFI dos relatórios de Gestão Fiscal – RGF; Elaboração e encaminhamento do DCA (Declaração de Contas Anuais) ao SICONFI; Elaboração e encaminhamento da MSC (Matriz de Saldos Contábeis) ao SICONFI;</p> <p>5. Assessoria e consultoria na elaboração e encaminhamento dos arquivos no sistema SINC-Fiscal junto ao TCE/MA;</p> <p>6. Elaboração e encaminhamento do SIOPS (SAÚDE) bimestral e anual; Elaboração e encaminhamento dos SIOPE (EDUCAÇÃO) bimestral e anual;</p> <p>7. Assessoria e consultoria no acompanhamento e atualização do CAUC;</p> <p>8. Assessoria e consultoria a(os) servidor(es) municipal responsável pela elaboração das Prestações de Contas dos recursos provenientes de Convênios FEDERAL e ESTADUAL;</p> <p>9. Assessoria e consultoria na verificação de pendências relacionadas à Prestação de Contas da Municipalidade junto ao Governo Federal, Estadual e Tribunal de Contas do Estado – TCE/MA;</p> <p>10. Assessoria e consultoria na regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito do INSS (possível débito existente fica a critério da Prefeitura Municipal para sua regularização);</p> <p>11. Assessoria e consultoria na regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito do FGTS (débitos por conta da Prefeitura Municipal); Regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGNF (débito existente é de responsabilidade da Prefeitura Municipal); Regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito da Receita Estadual (débito existente é de responsabilidade da Prefeitura Municipal); Regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito da CAEMA (débito existe é de responsabilidade da Prefeitura Municipal); Regularização e emissão da Certidão Trabalhista da municipalidade;</p> <p>12. Assessoria e Consultoria na apuração dos Percentuais (FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO, REPASSE AO LÉGISLATIVO e PESSOAL) bimestral e anual;</p> <p>13. Acompanhamento de pendências junto ao CADIN;</p> <p>14. Acompanhamento de pendências junto ao SIAFI;</p>				
---	--	--	--	--

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

GESTÃO 2025-2028

<p>15. Manutenção da Certidão do TCE-MA, para fins de celebração de convênios;</p> <p>16. Levantamento da dívida do município junto a Receita Federal (INSS, PASEP) e caso necessário confecção de parcelamento;</p> <p>17. Confecção do PPA – Plano Plurianual e seus anexos;</p> <p>18. Confecção da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e seus anexos;</p> <p>19. Confecção da LOA – Lei Orçamentária Anual e seus anexos;</p> <p>20. Consultoria na elaboração e apresentação das Audiências Públicas de Cumprimento das Metas Fiscais;</p> <p>21. Consultoria na elaboração e acompanhamento das Audiências Públicas das Leis Orçamentárias;</p> <p>22. Apuração dos Restos a Pagar – Mensal e Anual;</p> <p>23. Apuração da Dívida Fundada Interna – Mensal e Anual;</p> <p>24. Apuração dos Resultados Nominais e Primários;</p> <p>25. Controle dos Créditos Adicionais, Mensal e Anual;</p> <p>26. Apuração do cumprimento do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, instituição e arrecadação dos tributos municipais;</p> <p>27. Divulgação dos dados contábeis via portal transparência da Municipalidade, conforme Lei 12.527/2011;</p> <p>28. Apuração e encaminhamento ao setor financeiro do valor a ser repassado a Câmara Municipal referente ao repasse legislativo;</p> <p>29. Confecção das declarações de previsão orçamentária para celebração dos convênios;</p> <p>30. Confecção das declarações de previsão orçamentária para o setor de licitação;</p> <p>31. Confecção das declarações de impacto orçamentário ao setor de licitação;</p> <p>32. Confecção das declarações de adequação orçamentária ao setor de licitação;</p> <p>33. Apuração e acompanhamento das despesas de Pessoal (54%) LRF;</p> <p>34. Apuração da Receita Corrente Líquida – RCL, para fins de cálculos provenientes de acordos trabalhistas;</p> <p>35. Consultoria na adesão a parcelamento de débitos junto a Receita Previdenciária – Parcelamento do INSS, PASEP e outros;</p> <p>36. Apuração da Dívida Consolidada Líquida da Municipalidade;</p> <p>37. Orientação aos Secretários quanto a forma de aplicação dos recursos públicos vinculados a cada Secretaria Municipal;</p> <p>38. Assessoria e consultoria no cumprimento das obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
GESTÃO 2025-2028

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
ORGÃO	02 – Gabinete do Prefeito.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01 – Gabinete do Prefeito.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.123.1203.2003.0000 Manutenção da Contabilidade Geral.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 26 DE AGOSTO DE 2025.

PELA CONTRATANTE:



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

PELA CONTRATADA:

ONILDO GONCALVES DOS REIS
Assinado de forma digital por
ONILDO GONCALVES DOS REIS
JUNIOR:05412780377
Dados: 2025.08.27 09:11:03 -03'00'

LÍDER X ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 34.947.321/0001-10
Onildo Gonçalves dos Reis Júnior
CPF n.º 054.127.803-77

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

117	CAIXA PERFURADA DE INOX 20X10X3CM	Unidade	FAVA	8	R\$ 112,01	R\$ 896,08
118	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX	Unidade	Indusbello	15	R\$ 43,25	R\$ 648,75
119	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA SORTIDA	Unidade	ODONTOSUL	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00
					TOTAL	R\$ 35.058,56

São João do Paraíso – MA, 26 de agosto de 2025.

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 005/2025

HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 19.917.154/0001-70
Matheus de Castro Feitosa
CPF:046.321.483-85

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e8260e304568e70df1c5bdd442e9c632

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso – MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa LÍDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, neste ato representado pelo Secretário Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 000071726396-7, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 641.201.633-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Líder X Assessoria Contábil LTDA**, CNPJ n.º 34.947.321/0001-10, estabelecida a **Rua Projetada, nº 18, sala 01 - Belleville, Centro, Paraibano/MA**, neste ato representada pela Sr.º Onildo Gonçalves dos Reis Júnior, portador da Cédula de identidade n.º **0347494120089 SESP-MA** e CPF n.º 054.127.803-77, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (3º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA NONA (TÍTULO VIII - DOS QUANTITATIVOS E VALORES)** e a **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - (TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO)**, do contrato de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso – MA. CONTRATO: 219/2022, firmado em 06 de setembro de 2022, referente a TOMADA DE PREÇO 006/2022, a saber:

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário realizar a adição de prazo e valor, considerando que o contrato não sofreu qualquer reajuste desde a sua celebração e tendo em vista as necessidades das Secretarias, de manutenção do contrato, e nesse caso há disponibilidade orçamentária, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a administração, conforme pesquisa de preços realizadas e anexadas no presente processo.

A prorrogação em questão é necessária para o melhor desempenho das atividades da secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era até o dia **10/09/2025**, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses (3º ADITIVO) encerrando em **10/09/2026**, de acordo com O artigo 57, §2º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global anterior a este aditivo era: R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais).

O valor foi reajustado conforme manifestação da empresa, em anexo ao processo administrativo, equivalente a 10%(dez por cento), sendo este R\$ 232.320,00 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e vinte reais), sendo **R\$ 19.360,00 (dezenove mil trezentos e sessenta reais)** o valor de cada parcela mensal referente à prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, dividido em 12 (doze) parcelas mensais, conforme quadro abaixo e proposta apresentada, com fundamento no disposto no § 1º artigo 65.

Nº Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
---------	-----------	---------	--------	----------------	-------------



<p>Prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria em contabilidade pública compreendendo as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Assessoria e consultoria na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes; 2. Assessoria e consultoria na elaboração de balancetes mensais; 3. Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal (Balanço Anual da Prefeitura Municipal); 4. Assessoria e consultoria na elaboração e encaminhamento ao SICONFI dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO; Elaboração e encaminhamento ao SICONFI dos relatórios de Gestão Fiscal - RGF; Elaboração e encaminhamento do DCA (Declaração de Contas Anuais) ao SICONFI; Elaboração e encaminhamento da MSC (Matriz de Saldos Contábeis) ao SICONFI; 5. Assessoria e consultoria na elaboração e encaminhamento dos arquivos no sistema SINC-Fiscal junto ao TCE/MA; 6. Elaboração e encaminhamento do SIOPS (SAÚDE) bimestral e anual; Elaboração e encaminhamento dos SIOPE (EDUCAÇÃO) bimestral e anual; 7. Assessoria e consultoria no acompanhamento e atualização do CAUC; 8. Assessoria e consultoria a(o)s servidor(es) municipal responsável pela elaboração das Prestações de Contas dos recursos provenientes de Convênios FEDERAL e ESTADUAL; 9. Assessoria e consultoria na verificação de pendências relacionadas à Prestação de Contas da Municipalidade junto ao Governo Federal, Estadual e Tribunal de Contas do Estado - TCE/MA; 10. Assessoria e consultoria na regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito do INSS (possível débito existente fica a critério da Prefeitura Municipal para sua regularização); 11. Assessoria e consultoria na regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito do FGTS (débitos por conta da Prefeitura Municipal); Regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGNF (débito existente é de responsabilidade da Prefeitura Municipal); Regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito da Receita Estadual (débito existente é de responsabilidade da Prefeitura Municipal); Regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito da CAEMA (débito existe é de responsabilidade da Prefeitura Municipal); Regularização e emissão da Certidão Trabalhista da municipalidade; 12. Assessoria e Consultoria na apuração dos Percentuais (FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO, REPASSE AO LEGISLATIVO e PESSOAL) bimestral e anual; 13. Acompanhamento de pendências junto ao CADIN; 14. Acompanhamento de pendências junto ao SIAFI; 15. Manutenção da Certidão do TCE-MA, para fins de celebração de convênios; 16. Levantamento da dívida do município junto a Receita Federal (INSS, PASEP) e caso necessário confecção de parcelamento; 17. Confecção do PPA - Plano Plurianual e seus anexos; 18. Confecção da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e seus anexos; 19. Confecção da LOA - Lei Orçamentária Anual e seus anexos; 20. Consultoria na elaboração e apresentação das Audiências Públicas de Cumprimento das Metas Fiscais; 21. Consultoria na elaboração e acompanhamento das Audiências Públicas das Leis Orçamentárias; 22. Apuração dos Restos a Pagar - Mensal e Anual; 23. Apuração da Dívida Fundada Interna - Mensal e Anual; 24. Apuração dos Resultados Nominais e Primários; 25. Controle dos Créditos Adicionais, Mensal e Anual; 26. Apuração do cumprimento do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, instituição e arrecadação dos tributos municipais; 27. Divulgação dos dados contábeis via portal transparência da Municipalidade, conforme Lei 12.527/2011; 28. Apuração e encaminhamento ao setor financeiro do valor a ser repassado a Câmara Municipal referente ao repasse legislativo; 29. Confecção das declarações de previsão orçamentária para celebração dos convênios; 30. Confecção das declarações de previsão orçamentária para o setor de licitação; 31. Confecção das declarações de impacto orçamentário ao setor de licitação; 32. Confecção das declarações de adequação orçamentária ao setor de licitação; 33. Apuração e acompanhamento das despesas de Pessoal (54%) LRF; 34. Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL, para fins de cálculos provenientes de acordos trabalhistas; 35. Consultoria na adesão a parcelamento de débitos junto a Receita Previdenciária - Parcelamento do INSS, PASEP e outros; 36. Apuração da Dívida Consolidada Líquida da Municipalidade; 37. Orientação aos Secretários quanto a forma de aplicação dos recursos públicos vinculados a cada Secretaria Municipal; 38. Assessoria e consultoria no cumprimento das obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA. 	Mês	12	R\$ 19.360,00	R\$ 232.320,00
--	-----	----	---------------	----------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
ORGÃO	02 - Gabinete do Prefeito.
UNIDADE ORÇAMENTARIA	02.01 - Gabinete do Prefeito.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.123.1203.2003.0000 Manutenção da Contabilidade Geral.



As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 26 DE AGOSTO DE 2025.

PELA CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Zaqueu da Silva Castro

Secretário Municipal de Governo e Planejamento

PELA CONTRATADA:

LÍDER X ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 34.947.321/0001-10

Onildo Gonçalves dos Reis Júnior

CPF n.º 054.127.803-77

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 03259910d226de8579e8fb5ba09caccd

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 15 de setembro de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraíso, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 26 de agosto de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ef5c936fda0c2193c8543a9982a87875

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 15 de setembro de 2025 às 14:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraíso, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 26 de agosto de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f5231127598059a56643305030963da4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº 278/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDEB.

DECRETO Nº 278/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO **FUNDEB - CACS/FUNDEB**, PARA SUPRIR AS RESPECTIVAS VACÂNCIAS, PARA COMPLETAR O MANDATO DE 2023 A 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter — MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros Titulares e Suplentes representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB de São João do Sóter — MA, **CACS/FUNDEB** para a complementação do mandato do triênio 2023 a 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB - CACS/FUNDEB,